



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1599, terça-feira, 08 de dezembro de 2020

### **DECRETO Nº 40.092, de 08 de dezembro de 2020.**

**Dispõe sobre a prorrogação automática e excepcional do prazo de licenças ambientais, alvarás de funcionamento provisórios e alvarás de construção.**

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XII do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as peculiaridades enfrentadas no combate à Pandemia de COVID-19, demonstradas pelo disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2020 e do Decreto Legislativo nº 6, 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO os impactos econômicos advindos do enfrentamento da Pandemia do vírus SARS-CoV-2 - COVID-19

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação das consequências geradas pela pandemia;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da implementações de medidas excepcionais para a efetivação da retomada das atividades da iniciativa privada e da geração de empregos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 261, de 28 de fevereiro de 2008;

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam prorrogados, automática e excepcionalmente, os prazos de vigência

das licenças municipais já emitidas até a data da publicação do presente decreto, por mais um ano.

Art. 2º Ficam prorrogados, automática e excepcionalmente, os prazos de vigência das licenças municipais a serem expedidas no período de 6 meses, a partir da data de publicação deste decreto, por mais um ano.

Art. 3º A prorrogação de que tratam os artigos 1º e 2º da presente lei são aplicáveis às seguintes licenças:

I - Alvará de Construção, previsto na Lei nº 667/64;

II - Alvará de Licença para Localização e permanência provisório, previsto na Lei Complementar nº 414/14;

III - Licença Ambiental Prévia, prevista na resolução CONAMA nº 237/97, desde que respeitado o prazo máximo de vigência da licença;

IV - Licença Ambiental de Instalação, prevista na resolução CONAMA nº 237/97, desde que respeitado o prazo máximo de vigência da licença;

V - Licença Ambiental de Operação, prevista na resolução CONAMA nº 237/97, desde que respeitado o prazo máximo de vigência da licença;

VI - Autorização Ambiental

Art. 4º A prorrogação de que trata o presente Decreto não afasta a necessidade de observância às normas aplicáveis e ao cumprimento dos demais requisitos que condicionaram a concessão da licença prorrogada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/12/2020, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7822312** e o código CRC **9F166B05**.

**DECRETO Nº 40.089, de 08 de dezembro de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 09 de março de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de dezembro de 2020, com base nos incisos VII e II, do artigo 2º da lei citada:

- Angelo Rodrigo Reinert, matrícula 52.884, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/12/2020, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/12/2020, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7822006** e o código CRC **FF550084**.

**DECRETO Nº 40.090, de 08 de dezembro de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 09 de março de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Priscila de Oliveira, matrícula 97.911, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/12/2020, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/12/2020, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7822061** e o código CRC **190FF221**.

**DECRETO Nº 40.091, de 08 de dezembro de 2020.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 31 de janeiro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de dezembro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Leticia Camilo Maria Klock da Costa, matrícula 97.900, para o cargo de Fisioterapeuta.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/12/2020, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/12/2020, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7822093** e o código CRC **03531306**.

## DECRETO Nº 40.093, de 08 de dezembro de 2020.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 11 de março de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 11 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosângela Pereira, matrícula 97.922, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/12/2020, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/12/2020, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7823464** e o código CRC **0808B996**.

**DECRETO Nº 40.094, de 08 de dezembro de 2020.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 31 de janeiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de dezembro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Cintia Berthier, matrícula 52.886, para o cargo de Psicólogo.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/12/2020, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/12/2020, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7823822** e o código CRC **602A98D1**.

**DECRETO Nº 40.095, de 08 de dezembro de 2020.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 10 de março de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Edilane Matias da Silva, matrícula 52.887, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/12/2020, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/12/2020, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7824615** e o código CRC **332AEE01**.

**DECRETO Nº 40.096, de 08 de dezembro de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 10 de março de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Kamilla da Escossia Campello Ronchi, matrícula 97.944, para o cargo de Médico Plantonista Neurologista.

Udo Döhler  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/12/2020, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/12/2020, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7824847** e o código CRC **A5283DB7**.

## DECRETO Nº 40.097, de 08 de dezembro de 2020.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 10 de março de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Paula Cássia Oliveira Takada da Fonseca, matrícula 97.933, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/12/2020, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/12/2020, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7825102** e o código CRC **D4CBEDB8**.

## **DECRETO Nº 40.098, de 08 de dezembro de 2020.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 31 de janeiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Lucilene Gomes da Silva, matrícula 52.888, para o cargo de Assistente Social.

Udo Döhler  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/12/2020, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/12/2020, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7825331** e o código CRC **46518250**.

**DECRETO N° 40.099, de 08 de dezembro de 2020.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 10 de março de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2° da lei citada:

- Josué da Silva Laurentino, matrícula 52.889, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/12/2020, às 14:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/12/2020, às 17:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7826649** e o código CRC **6D11CFC1**.

**DECRETO N° 40.100, de 08 de dezembro de 2020.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 10 de março de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de dezembro de 2020, com base nos incisos VII e II, do artigo 2º da lei citada:

- Mônica Machado Américo, matrícula 97.955, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/12/2020, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/12/2020, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7826677** e o código CRC **DBBA2435**.

### **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Designação em substituição para o cargo de Coordenador de Produção, por motivo de férias.

#### **PORTARIA Nº 2751/2020**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Rafael Luiz Passoni Sanches, a partir de 09/12/2020 a 23/12/2020, o Senhor Felipe Nobrega Jardim para o cargo de Coordenador de Produção;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 27/11/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7727463** e o código CRC **80FE7BA8**.

### PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Prorrogação de prazo da Comissão de Sindicância 004/2020.

#### PORTARIA Nº 2755/2020

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, a partir de 09/12/2020, por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Sindicância 004/2020, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2020, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7785971** e o código CRC **67402971**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP****PORTARIA Nº 208/2020****Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Especial**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 art. 8º, § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 7769911/2019 - SEINFRA.UTP.

**Resolve** transferir a Autorização concedida:

DE

Autorizatário Titular Transferente: **Nilton Bitencourt**

Protocolo: nº **47757 de 16/11/2020**

Autorização: nº **065**

RG nº **2.215.512** e CPF nº **669.519.769-53**

PARA

Autorizatário Transferido: **Michele Labes Bittencourt**

RG nº **5.302.880** e CPF nº **055.996.299-10**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 07/12/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7771012** e o código CRC **1F8A8DA6**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP****PORTARIA Nº 207/2020****Concessão de Autorização nº 317 do Serviço de Transporte Especial**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse do Sr. Luciano Boing, em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que este atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme

análise técnica consignada no memorando SEI nº 7768777/2020 - SEINFRA.UTP.

## Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 317 do Sr. Luciano Boing, CPF nº 821.443.629-04.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 07/12/2020, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7769123** e o código CRC **A2269E2F**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 784/2020 - SED.GAB

**Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 204/2020.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

## RESOLVE,

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 204/2020, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de alimentação especial destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Leila Maria Pereira Habitzreuter – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

Silvana Peixer – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 07/12/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7812637** e o código CRC **358F4467**.

**PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD****PORTARIA n ° 054/2020**

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1º - Nomear Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 657/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville neste ato representado por seu Secretário da Subprefeitura Sudoeste, Sr. Sidinei de Oliveira, e o Locatário, e o Senhor Aristides Waldir Devegili, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 472.564.869-87 e RG 1265122 SSP/SC e a Sra. Sonia Regina Schenkel Devegili, portadora do CPF nº 510.857.809-10 e RG 1.008.005-8, SESP/SC, ambos residentes e domiciliados na rua Paulo Ponick, nº 18, bairro Saguazu, neste Município de Joinville/SC, LOCADORES, são proprietários de um imóvel situado à Rua do Campo, nº 664, bairro Morro do Meio, nesta cidade, contendo a área total de 2.908,24 metros quadrados, contendo uma área construída de 659,00 m<sup>2</sup>, matriculado sob o nº 41.467 no Livro nº 2 Registro Geral, no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, inscrição imobiliária nº 09.13.34.40.0116. **cujo objeto** e a Locação de imóvel para sediar a Unidade Operacional da Subprefeitura Região Sudoeste – SPSO.

**Fiscais:**

Cláudio Prado de Oliveira - Coordenador I - Matrícula nº 50.574.  
Luiz Roberto Schmoeller - Coordenador I - Matrícula nº 51.238  
Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24.080.

**Suplentes:**

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.  
Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.  
José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.



Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

**Fiscais:**

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

**Suplentes:**

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de Contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Sidinei de Oliveira**,  
**Secretário (a) da Subprefeitura**, em 08/12/2020, às 10:53, conforme a  
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,  
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7820163** e o  
código CRC **2AFB300A**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO****PORTARIA Nº 263/2020**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato nº 582/2020 (7438366), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Zaneli Serviços Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 19.742.327/0001-67, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de projeto executivo destinado à adequação da subestação de energia elétrica do Paço Municipal de Joinville às normas técnicas vigentes, ficando assim constituída:

I - Leandro Sanches Silva - matrícula nº 49.788;

II - Giancarlo Zibetti Mantovani – Matrícula n.º 46.933; e

III - Glederson Henrique Grein - Matrícula n.º 46.862.

Art. 2º - Aos Fiscais do contrato compete:

I - Conhecer o conteúdo do Memorial Descritivo (6651943), Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 269/2020 e o Termo de Contrato nº 582/2020 (7438366);

II - Esclarecer dúvidas da Contratada quanto ao objeto da contratação;

III - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências;

IV - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando a Contratada todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

V - Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VII - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VIII - Propor instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**Fiscais Administrativos:**

Agobar Gonçalves Filho - Matrícula n.º 23876; e

Siro Sebastião Vaz - matrícula n.º 16697.

Art. 3º - Aos fiscais administrativos compete:

I - Realizar os trâmites administrativos no que se refere a execução dos serviços, prestando suporte administrativo necessário aos fiscais técnicos, tais como solicitação da nota de empenho, movimento em liquidação no sistema de gestão contábil e demais tarefas administrativas inerentes ao contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/12/2020, às 10:22, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7806531** e o código CRC **C58CE78B**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n.º 247/2020

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
21/2020	Contratação de empresa para o fornecimento estimado de óleo diesel S500 para o gerador de energia da Câmara de Vereadores de Joinville no ano de 2021.	Paulo Sérgio Simas Horn  Nion Maron Dransfeld	Mauricio Pereira dos Santos

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de dezembro de 2020.

**Claudio Nei Aragão**  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragão, Usuário Externo**, em 08/12/2020, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7827087** e o código CRC **D7CCEA1A**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 248/2020

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
24/2020	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem do Portal Web da CVJ, incluindo monitoramento, suporte técnico e migração de dados, para a Câmara de Vereadores de Joinville, no ano de 2021.	Felipe Fernando Faria  Odil Bernstorff Neto	Claudinei Dias

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de dezembro de 2020.

**Claudio Nei Aragão**  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragão**, Usuário **Externo**, em 08/12/2020, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7828945** e o código CRC **2A1FB19C**.

**PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD**

**PORTARIA Nº 45/2020**

O Secretário Flávio Martins Alves, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

Considerando o cenário epidemiológico ante ao vírus COVID-19 que se perdura;

Considerando a necessidade de manutenção da aplicação de medidas de prevenção e

combate ao contágio ao COVID-19;

Considerando que o distanciamento social é uma das formas de contenção da propagação do vírus;

## RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por mais 10 (dez) dias, contados a partir de 09 de dezembro de 2020, as sessões presenciais de julgamento prestadas pela Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT de que trata o art. 1º das Portarias SEFAZ nºs 24/2020, 25/2020, 27/2020, 28/2020, 29/2020, 30/2020, 32/2020, 35/2020, 36/2020, 38/2020, 40/2020 e 43/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7811288** e o código CRC **4C46279C**.

## EDITAL SEI Nº 7808490/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

**Notificado(a): Mauro Koji Ohara, CPF/CNPJ nº 095.584.868-76.**

**Parecer nº 157, datado de 20/07/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Dona Francisco, nº 4294, bairro Santo Antônio.**

**Inscrição Imobiliária 13.30.03.02.1740.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar nº 84/2000, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que

foi proferida Decisão homologando o Parecer nº 157/2020/UNF e decidindo pelo DEFERIMENTO da defesa administrativa apresentada sob protocolo nº 41116/2019, cancelando-se assim o Auto de Multa nº 19/2019.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7808490** e o código CRC **029830C6**.

### **EDITAL SEI N° 7804565/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

**Notificado(a): Jasson de Farias, CPF/CNPJ nº 594.820.879-68.**

**Auto de Embargo nº 4231, lavrado em 25/05/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Boehmerwald, nº 1291, bairro Boehmerwald.**

**Inscrição Imobiliária 13.11.00.02.3682.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **muro de arrimo sem licença com 17m de comprimento (fundos do imóvel).**

**Infringindo aos artigos 25 e 33 da Lei Municipal nº 667/1964.**

**A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7804565** e o código CRC **3DF005E8**.

## **EDITAL SEI N° 7804646/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

**Notificado(a): Jasson de Farias, CPF/CNPJ nº 594.820.879-68.**

**Auto de Embargo nº 4232, lavrado em 25/05/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Boehmerwald, nº 1291, bairro Boehmerwald.**

**Inscrição Imobiliária 13.11.00.02.3682.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção em alvenaria sem licença, sem projeto aprovado, com 240 m², e piscina sem licença, com aproximadamente 60 m².**

**Infringindo ao artigo 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.**

**A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7804646** e o código CRC **09A1521C**.

## EDITAL SEI Nº 7804754/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

**Notificado(a): João Maria Strais Neto, CPF/CNPJ nº 811.7774.709-00.**

**Auto de Embargo nº 4284, lavrado em 21/05/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Monte Tabor, nº 173, bairro Boehmerwald.**

**Inscrição Imobiliária 13.11.00.03.2578.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção em alvenaria medindo 484,02 m<sup>2</sup> sem alvará e sem projeto aprovado.**

**Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.**

**A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **30 (trinta) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7804754** e o código CRC **D83F60A8**.

**EDITAL SEI N° 7804898/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

**Notificado(a): Valdir Lofy, CPF/CNPJ n° 479.920.699-00.****Auto de Embargo n° 4285, lavrado em 21/05/2020.****Referente ao imóvel localizado na Rua General Hugo de Abreu, n° 389, bairro Boehmerwald.****Inscrição Imobiliária 13.10.05.62.1282.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal n° 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção em alvenaria, medindo 382,50 m², aproximadamente, e construção em madeira, medindo 48 m², aproximadamente, perfazendo um total de 430,50 m² em área edificada sem alvará e sem projeto aprovado.**

**Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal n° 667/1964.****A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **30 (trinta) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal n° 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal n° 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 08:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7804898** e o código CRC **567427A0**.

**EDITAL SEI N° 7805114/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

**Notificado(a): Wilma Garcez dos Santos, CPF/CNPJ nº 247946.519-53.**

**Auto de Embargo nº 3912, lavrado em 11/08/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Max Colin, nº 176 (fundos), bairro América.**

**Inscrição Imobiliária 13.20.34.21.2490.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção em ruína, em alvenaria, medindo 30 m². Providenciar demolição ou reparo do imóvel.**

**Infringindo ao artigo 81 § 4º da Lei Municipal nº 667/1964.**

**A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **02 (duas) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7805114** e o código CRC **2A259D91**.

**EDITAL SEI Nº 7805232/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

**Notificado(a): Paulo Eduardo Zapelini, CPF/CNPJ nº 051.051.259-32.**

**Auto de Embargo nº 3217, lavrado em 22/07/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Alceu Koehntopp, nº 997, bairro América.**

**Inscrição Imobiliária 13.20.32.83.0789.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **muro em alvenaria, com aproximadamente 67,2 m<sup>2</sup> sem licença e sem alvará de alinhamento e nivelamento, construído sobre o passeio (Servidão Rodolfo Piaç).**

**Infringindo aos artigos 25 e 48 da Lei Municipal nº 667/1964, e artigo 156 § 1º da Lei 84/2000.**

**A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7805232** e o código CRC **38D00FD6**.

**EDITAL SEI Nº 7806139/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

**Notificado(a): Pedro Paulo Antunes, CPF/CNPJ nº 343.532.249-72.**

**Auto de Multa nº 241/2019.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Reporter Luiz Mauro, nº 65, bairro Iriiriu.**

**Inscrição Imobiliária 13.31.00.44.0695.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção em alvenaria em desacordo com projeto 2567/89, sem recuo, com abertura na divisa**, objeto do **Auto de Embargo nº 36640/2018**.

**Infringindo ao artigo 39 inc. C da Lei Municipal nº 667/1964.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **30 (trinta) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7806139** e o código CRC **F3926DB5**.

**EDITAL SEI Nº 7806269/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

**Notificado(a): Maria Lucia Rodrigues, CPF/CNPJ nº 861.240.809-15.**

**Ofício nº 195, datado de 20/07/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Marques de Olinda, nº 1596, bairro Costa e Silva.**

**Inscrição Imobiliária 13.30.02.21.1140.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar nº 84/2000, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferida Decisão homologando o Parecer nº 123/2020/UNF e decidindo pelo **DEFERIMENTO** da defesa administrativa apresentada sob protocolo nº 15405/2020, cancelando-se assim o Auto de

Multa nº 32/2020.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7806269** e o código CRC **6DF40C22**.

### EDITAL SEI Nº 7806468/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

**Notificado(a): Fabiano Rabelo, CPF/CNPJ nº 890.117.839-72.**

**Ofício nº 189, datado de 20/07/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Sol, nº 233, bairro Glória.**

**Inscrição Imobiliária 13.20.12.83.4333.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar nº 84/2000, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferida Decisão homologando o Parecer nº 148/2020/UNF e decidindo pelo DEFERIMENTO da defesa administrativa apresentada sob protocolo nº 9306/2019, cancelando-se assim o Auto de Multa nº 20/2019.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7806468** e o código CRC **622717E2**.

---

## EDITAL SEI N° 7807297/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

**Notificado(a): João Paulo de Souza Carvalho, CPF/CNPJ n° 301.349.478-60.**

**Ofício n° 170, datado de 17/07/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Afonso Lenzi, s/n°, bairro Vila Nova.**

**Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.1595.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar n° 84/2000, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferida Decisão homologando o Parecer n° 131/2020/UNF e decidindo pelo INDEFERIMENTO da defesa administrativa apresentada sob protocolo n° 50166/2019, mantendo-se assim o Auto de Multa n° 390/2019.

O(a) notificado(a) dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para efetuar o pagamento da multa imposta, ou para, querendo, interpor Recurso Administrativo em face da decisão proferida mediante protocolo junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 08:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7807297** e o código CRC **033F64FF**.

---

**EDITAL SEI N° 7807461/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

**Notificado(a): Carlos Alberto Martins de Carvalho, CPF/CNPJ n° 687.731.708-44.****Ofício n° 109, datado de 15/06/2020.****Referente ao imóvel localizado na Rua Afonso Lenzi, s/n°, bairro Vila Nova.****Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.1600.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar n° 84/2000, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferida Decisão homologando o Parecer n° 101/2020/UNF e decidindo pelo INDEFERIMENTO da defesa administrativa apresentada sob protocolo n° 50167/2019, mantendo-se assim o Auto de Multa n° 395/2019.

O(a) notificado(a) dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para efetuar o pagamento da multa imposta, ou para, querendo, interpor Recurso Administrativo em face da decisão proferida mediante protocolo junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 08:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7807461** e o código CRC **E58E6A11**.

**EDITAL SEI N° 7807895/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

**Notificado(a): Ivan Donde, CPF/CNPJ n° 480.098.309-68.**



**Ofício nº 072, datado de 09/04/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Dona Francisca, nº 3515, bairro Saguçu.**

**Inscrição Imobiliária 13.30.03.37.0290.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar nº 84/2000, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferida Decisão homologando o Parecer Jurídico SEI nº 5088893 - PGM.UAD e decidindo pelo INDEFERIMENTO da defesa administrativa apresentada sob protocolo nº 30422/2018, mantendo-se assim o Auto de Multa nº 295/2017, e intima o autuado a pagar a multa no prazo de 15 dias da data desta publicação.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7807895** e o código CRC **807C5FD7**.

### **EDITAL SEI Nº 7808236/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

**Notificado(a): José Vitor Assini, CPF/CNPJ nº 312.483.739-87.**

**Ofício nº 148, datado de 26/07/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Monsenhor Gercino, nº 400, bairro Itaum.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.44.74.0680.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar nº 84/2000, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferida Decisão homologando o Parecer nº 084/2020/UNF e decidindo pelo INDEFERIMENTO da defesa administrativa apresentada sob protocolo nº 39618/2018, mantendo-

se assim o Auto de Infração nº 51781/2018.

O(a) notificado(a) dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para efetuar o pagamento da multa imposta no valor de **10 (dez) UPMs**, ou para, querendo, interpor Recurso Administrativo em face da decisão proferida mediante protocolo junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7808236** e o código CRC **C7AABC18**.

### **EDITAL SEI Nº 7809904/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

**Notificado(a): Rosa Dias Lopes, CPF/CNPJ nº 307.371.419-72.**

**Parecer nº 161, datado de 20/07/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Uruguaiana, s/nº, bairro Jardim Iririu.**

**Inscrição Imobiliária 13.31.11.73.2855.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar nº 84/2000, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferida Decisão homologando o Parecer nº 161/2020/UNF e decidindo pelo INDEFERIMENTO da defesa administrativa apresentada sob protocolo nº 54437/2019, mantendo-se assim o Auto de Multa nº 255/2019.

O(a) notificado(a) dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para efetuar o pagamento da multa imposta, ou para, querendo, interpor Recurso Administrativo em face da decisão proferida mediante protocolo junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7809904** e o código CRC **E071186B**.

## EDITAL SEI N° 7810975/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

**Notificado(a): Walmor Vicente dos Santos, CPF/CNPJ nº 433.499.279-04.**

**Parecer nº 173, datado de 20/07/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 163, bairro Itaum.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.44.48.0799.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar nº 84/2000, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferida Decisão homologando o Parecer nº 173/2020/UNF e decidindo pelo DEFERIMENTO da defesa administrativa apresentada sob protocolo nº 8979/2020, cancelando-se assim o Auto de Multa nº 244/2019.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7810975** e o código CRC **24715B12**.

**EDITAL SEI Nº 7811066/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

**Notificado(a): Franz Christ, CPF/CNPJ nº 002.907.009-06.****Parecer nº 250, datado de 24/08/2020.****Referente ao imóvel localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 499, bairro América.**

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar nº 84/2000, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferida Decisão homologando o Parecer nº 250/2020/UNF e decidindo pelo INDEFERIMENTO da defesa administrativa apresentada sob protocolo nº 24954/2020, mantendo-se assim o Auto de Infração nº 1954/2020.

O(a) notificado(a) dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para efetuar o pagamento da multa imposta no valor de **03 (três) UPMs**, ou para, querendo, interpor Recurso Administrativo em face da decisão proferida mediante protocolo junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7811066** e o código CRC **069D6C5A**.

**EDITAL SEI Nº 7811293/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

**Notificado(a): Eduardo da Silva Bey, CPF/CNPJ nº 104.615.199-17.**

**Parecer nº 259, datado de 24/08/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Jose Gonçalves, nº 331, bairro Aventureiro.**

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar nº 84/2000, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferida Decisão homologando o Parecer nº 259/2020/UNF e decidindo pelo INDEFERIMENTO da defesa administrativa apresentada sob protocolo nº 22993/2020, mantendo-se assim o Auto de Infração nº 6629/2020.

O(a) notificado(a) dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para efetuar o pagamento da multa imposta no valor de **03 (três) UPMs**, ou para, querendo, interpor Recurso Administrativo em face da decisão proferida mediante protocolo junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7811293** e o código CRC **384A249C**.

### **EDITAL SEI Nº 7811499/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

**Notificado(a): João Ari da Conceição, CPF/CNPJ nº 293.370.709-87.**

**Auto de Multa nº 100/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Piçarras, nº 234, bairro Petrópolis.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.24.87.0195.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à

**muro de arrimo sem licença, objeto do Auto de Embargo nº 40510/2017.**

**Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7811499** e o código CRC **B26E596A**.

## **EDITAL SEI Nº 7811591/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

**Notificado(a): Edvaldo Gomes dos Santos, CPF/CNPJ nº 484.577.527-15.**

**Auto de Embargo nº 4844, lavrado em 17/03/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Habib Farah, nº 221, bairro Aventureiro.**

**Inscrição Imobiliária 12.01.41.02.0143.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **obra em alvenaria com aproximadamente 300 m<sup>2</sup>, sem alvará e sem projeto.**

**Infringindo ao artigo 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.**

**A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7811591** e o código CRC **392C88BA**.

### EDITAL SEI Nº 7783174/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 03 de dezembro de 2020.

**Notificado(a): Sebastião Veloso, CPF/CNPJ nº 344.3141.949-68.**

**Notificação nº 4137, lavrada em 30/01/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Constante Rottini, nº 134, bairro Paranaguamirim.**

**Inscrição Imobiliária 13.11.23.21.5232.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **lote sem calçada**.

**Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 2, 5 e 6 da Lei Complementar nº 202/2006.**

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7783174** e o código CRC **26562AB6**.

### EXTRATO SEI Nº 7665060/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de novembro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **374/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Fernando de Aviz**, que versa sobre a **aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **537/2020** - 3.47001.10.302.1.2.2303.0.339000 - Fonte 102 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde - Hospital Municipal São José. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 7632520 - HMSJ.UAD.CAME.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2020, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/12/2020, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7665060** e o código CRC **CE0722DD**.

### EXTRATO SEI Nº 7747726/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC



Joinville, 30 de novembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados extrato de **Termo de Reconhecimento de Dívida**, com os seguintes dados:

**CREDOR:** RP Perfurações e Saneamento Ltda. ME

**TERMO DE CONTRATO:** Contrato 119/2019

**OBJETO:** Indenização da credora

**VALOR:** R\$ 45.460,91 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 03/12/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7747726** e o código CRC **2FF9E9CA**.

### EXTRATO SEI N° 7779444/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 03 de dezembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 7771894/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0108/18 (SEI N.º 20.0.082147-7).**

**Autuado (a): Maura Geraldina da Silva.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 4694/2018.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 03/12/2020, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7779444** e o código CRC **058079A0**.

**EXTRATO SEI N.º 7770481/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 7770411/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0098/18 (SEI N.º 20.0.081873-5).**

**Autuado (a): Rubia Helena Lescowicz.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 4693/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 03/12/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7770481** e o código CRC **1EF996AB**.

## EXTRATO SEI Nº 7823727/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

### Município de Joinville

### Extrato de Convênio

**Espécie:** CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE Nº 059/2018/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, o Fundo Municipal de Saúde com a interveniência do Hospital Municipal São José e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade a criação de uma Guarnição de Referência para auxiliar o **HOSPITAL**, na remoção de pacientes estáveis, que necessitam de uma Unidade de Suporte Básico (UR/USB) dentro da cidade de Joinville, para realização de exames externos, bem como altas hospitalares, O Corpo de Bombeiros irá promover a formação e atualização de equipes de brigada de incêndio e CIPA do hospital e da secretaria/FMS visando a preparação de colaboradores para atuarem em situação de incêndio em seus setores, minimizando riscos, salvando vidas e patrimônio.

**Valor:** R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

**Data de assinatura:** 07 de dezembro de 2020.

**Vigência:** O presente Convênio vigorará partir da sua assinatura por até 12 (doze) meses.

**Signatários:** Jean Rodrigues da Silva, pelo Município, e, Hilário Dalmann, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 08/12/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7823727** e o código CRC **9E6E7FD9**.

### EXTRATO SEI Nº 7741484/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 30 de novembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7741439/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0068/18 (SEI N.º 20.0.082972-9).**

**Autuado (a): Silvio Cesar Delgado.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 4688/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 03/12/2020, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7741484** e o código CRC **FC600290**.

**EXTRATO SEI Nº 7740735/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 30 de novembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7740675/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0069/18 (SEI N.º 20.0.082980-0).**

**Autuado (a): Mario Montagnoli.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 4690/18.**

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 4690/18, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0069/18, considerando o falecimento do autuado antes da decisão administrativa homologatória do auto de infração, conforme entendimento do Parecer n.º 047/2017 da Procuradoria Geral do Município de Joinville. **DETERMINO**, conforme os fatos constantes no presente processo, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização – UNF para que adote as medidas necessárias quanto a possível irregularidade na ligação à rede coletora de esgoto do imóvel, responsabilizando o respectivo responsável e autuando caso necessário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 03/12/2020, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7740735** e o código CRC **573113FA**.

**EXTRATO SEI Nº 7730954/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 27 de novembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7730932/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0091/18 (SEI N.º 20.0.086674-8).**

**Autuado (a): Emerson Domingos 50542990920.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1133/2018.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 03/12/2020, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7730954** e o código CRC **32A3D296**.

### **EXTRATO SEI Nº 7726541/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 27 de novembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7726489/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0072/18 (SEI N.º 20.0.084827-8).**

**Autuado (a): Valdir Luciano de Campos.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1648/2018.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 03/12/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7726541** e o código CRC **5400E8B2**.

**EXTRATO SEI N.º 7795591/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 04 de dezembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 7795565/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0101/18 (SEI N.º 19.0.146110-3).**

**Autuado (a): Eduardo Stritthorst.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 4695/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 04/12/2020, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7795591** e o código CRC **FD790349**.

## EXTRATO SEI N° 7728110/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 27 de novembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 7728070/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0062/18 (SEI N.º 20.0.082921-4).**

**Autuado (a): Romeu Alfredo Lehm.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1129/2018.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO**, na forma da legislação vigente. Dessa forma, deverá o autuado, **no prazo de 90 (noventa) dias: 1.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi, Coordenador (a)**, em 04/12/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7728110** e o código CRC **3A379FC0**.



**EXTRATO SEI N° 7718171/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 26 de novembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 7718148/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0112/18 (SEI N.º 20.0.082853-6).**

**Autuado (a): Luiz Gonzaga Moreira.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1132/2018.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da legislação vigente. Assim, o autuado, **no prazo de 90 (noventa) dias corridos** deverá: 1. Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo. 2. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 04/12/2020, às 13:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7718171** e o código CRC **9D97CD12**.

**EXTRATO SEI N° 7717024/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 26 de novembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7716978/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0156/18 (SEI N.º 20.0.088179-8).**

**Autuado (a): Schmitt Guindaste Limitada.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1131/2018.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma estipulada junto ao Processo Administrativo Ambiental n.º 0217/14. Assim, deverá o autuado, **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**: 1. Proceder à **reposição florestal mediante plantio de 30 (trinta) mudas**. Deverão ser utilizadas espécies nativas da região e serem listadas no relatório pelo nome científico e comum; bem como deverá juntar comprovante de aquisição das mudas, que deverão provir de viveiros registrados nos órgãos competentes, conforme art. 5º da Portaria Intersetorial nº 01/98. 2. Protocolar na sede desta Secretaria o **relatório com registro fotográfico** da área antes e após as atividades de plantio, indicação do endereço, coordenadas geográficas e croqui, para análise da equipe técnica. 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do relatório. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 04/12/2020, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7717024** e o código CRC **36E6EE8E**.

**EXTRATO SEI Nº 7784629/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 03 de dezembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que

regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 7783255/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° 0075/18 (SEI N.º 19.0.079256-4).**

**Autuado (a): Makapá Negócios Imobiliários Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n° 0123/18.**

**DECIDO** pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **MAJORAÇÃO do valor da multa para 21 (vinte um) UPM's**, tendo em vista reconhecimento da aplicabilidade da agravante prevista no inciso IX do art. 137 da Lei Complementar n.º 29/1996. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: **1.** Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo. **2.** Providenciar com as etapas de identificação de passivo ambiental estabelecido no art. 23, I da Resolução CONAMA n° 420/2009. Apresentar relatório de avaliação preliminar, caso constatado área suspeita apresentar a investigação confirmatória. Nos casos em que a área for declarada contaminada proceder com a etapa de diagnóstico (art. 23, II da Resolução CONAMA n° 420/2009 e requerer o licenciamento ambiental para a recuperação da área contaminada). **3.** Remover o aterro do local e dar destinação adequada conforme legislação vigente. **4.** Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA n° 002/2018. **5.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. **6.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem**, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 07/12/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7784629** e o código CRC **7D07A66A**.

**EXTRATO SEI N° 7792321/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 04 de dezembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7792287/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0094/18 (SEI N.º 19.0.069335-3).**

**Autuado (a): Júlio César Gonçalves de Araújo.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5901/2018.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 07/12/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7792321** e o código CRC **34F6A691**.

### **EXTRATO SEI Nº 7793654/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 04 de dezembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7793485/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0104/18 (SEI N.º 19.0.070073-2).**

**Autuado (a): Nivaldo Pensky.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 4379/2018.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: **1** - Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018. **2** - Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7793654** e o código CRC **56E26637**.

#### **EXTRATO SEI Nº 7812840/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7812560/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0116/18 (SEI N.º 20.0.083042-5).**

**Autuado (a): Schatzmann e Boneti Marmoraria Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 4381/2018.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7812840** e o código CRC **510C6DAF**.

### **EXTRATO SEI Nº 7813926/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7813775/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0115/18 (SEI N.º 20.0.083027-1).**

**Autuado (a): Schatzmann e Boneti Marmoraria Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 4380/2018.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. Considerando, ainda, o fato de não ter sido apresentado até a presente data, manifestação referente a obtenção de licença para atividade desenvolvida pela empresa autuada, **DETERMINO** seja comunicada a Unidade de Fiscalização para retorno ao local e adoção das medidas que se fizerem cabíveis. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7813926** e o código CRC **11A270EE**.

### EXTRATO SEI Nº 7823311/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7823265/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0182/18 (SEI N.º 20.0.104749-0).**

**Autuado (a): Machado Neto Participações Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 002CL/20.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7823311** e o código CRC **781D5CA9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7821102/2020 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1236/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LICIMED DISTR. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRO. MED. HOSPITALARES, que versa sobre a Aquisição de de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville, assinada em 04/12/2020, no valor de R\$ 127.040,13 (cento e vinte e sete mil quarenta reais e treze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/12/2020, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7821102** e o código CRC **4D2854B8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7820913/2020 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1237/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville, assinada em 07/12/2020, no valor de R\$ 4.767,00 (quatro mil setecentos e sessenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/12/2020, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7820913** e o código CRC **168C03CD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7820575/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1222/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville, assinada em 02/12/2020, no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/12/2020, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7820575** e o código CRC **4698F3E9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7821785/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2124/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de produtos de panificação para o preparo de lanches para pacientes internados e acompanhantes

legalmente instituídos de pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 04/12/2020, no valor de R\$ 49.372,50 (quarenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7821785** e o código CRC **0C17EB1D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7821423/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2033/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville, assinada em 07/12/2020, no valor de R\$ 331,00 (trezentos e trinta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7821423** e o código CRC **AE30DF3E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7821196/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2041/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2020 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2020 -CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 002/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 402/2020. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 07/12/2020, no valor de R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 10:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7821196** e o código CRC **3CD8A9D5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7824848/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2171/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ORTOIMPLANTES COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia, assinada em 08/12/2020, no valor de R\$ 28.813,41 (vinte e oito mil oitocentos e treze reais e quarenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 13:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7824848** e o código CRC **7EE7804D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7824977/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2159/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME**, que versa sobre a Aquisição de materiais de condicionamento, para atender as necessidades do Hospital São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 07/12/2020, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7824977** e o código CRC **D82A0B9F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7825130/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2177/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que versa sobre a Aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada

em 08/12/2020, no valor de R\$ 3.049,50 (três mil quarenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7825130** e o código CRC **60671B12**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7825225/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2172/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **J3R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis e Dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 08/12/2020, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7825225** e o código CRC **DAD523B4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7825495/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2170/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatologia-ortopedia, assinada em 08/12/2020, no valor de R\$ 11.992,00 (onze mil novecentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7825495** e o código CRC **6F1AD9F4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7825544/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2169/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **C L ORTOPEDIA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatologia-ortopedia, assinada em 08/12/2020, no valor de R\$ 6.442,80 (seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7825544** e o código CRC **D024E55B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7826979/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2125/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, que versa sobre a Aquisição de materiais médicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 07/12/2020, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7826979** e o código CRC **1CB344BE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7827077/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2128/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 07/12/2020, no valor de R\$ 2.976,00 (dois mil novecentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7827077** e o código CRC **4F18E029**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7827544/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2164/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material de Enfermagem para o Hospital Municipal São José, assinada em 07/12/2020, no valor de R\$ 3.937,50 (três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7827544** e o código CRC **A3369833**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7827802/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento



nº 2156/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ONADIR SERRATO JUNIOR**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, assinada em 07/12/2020, no valor de R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7827802** e o código CRC **9B3E3218**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7828002/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2130/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIOTEC PROD.PLASTICOS E METALICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material de Enfermagem para o Hospital Municipal São José, assinada em 04/12/2020, no valor de R\$ 246,80 (duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7828002** e o código CRC **3952A597**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7828147/2020 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2162/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CM HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material de Enfermagem para o Hospital Municipal São José, assinada em 07/12/2020, no valor de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7828147** e o código CRC **1062F8CC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7828344/2020 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2166/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP**, que versa sobre a Aquisição de químicos, saneantes e cosméticos para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 07/12/2020, no valor de R\$ 2.338,00 (dois mil trezentos e trinta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7828344** e o código CRC **B4727ECC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7828740/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2158/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **KELLY A. D. S. MINIOLLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**, que versa sobre a Aquisição de materiais de acondicionamento, para atender as necessidades do Hospital São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 07/12/2020, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7828740** e o código CRC **9A78F312**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7828911/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2163/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BMI PROSPER EIRELI ME**, que versa sobre a Aquisição de materiais para higiene, limpeza e hotelaria, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 07/12/2020, no valor de R\$ 1.566,20 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7828911** e o código CRC **0B79851C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7829084/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2161/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 07/12/2020, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7829084** e o código CRC **B3EC55A7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7828934/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 2157/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **HOSPIX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de insumos para limpeza de instrumentais cirúrgicos para o Hospital Municipal São José, assinada em 07/12/2020, no valor de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7828934** e o código CRC **97E04FCF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7829067/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2155/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR E HOSP LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 07/12/2020, no valor de R\$ 5.628,00 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7829067** e o código CRC **7FEF3F48**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7815220/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 187/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** ECOMET INDUSTRIA, COMERCIO E RECICLAGEM DE METAIS E PLÁSTICOS LTDA

**OBJETO:** ALIENAÇÃO DE SUCATAS DE HIDRÔMETROS DA CIA AGUAS DE JOINVILLE.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** LICITAÇÃO Nº 24/2020.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

**VALOR:** R\$ 1.469.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/12/2020, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7815220** e o código CRC **B9263719**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7824003/2020 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

**Contrato: 143/2020 - Período:** 08/12/2020 à 31/12/2020.**Empresa: Cremer S.A**, inscrita no CNPJ 82.641.325/0043-77.**Objeto:** Aquisição de compressa de campo operatório 50cmx45cm para uso no atendimento aos pacientes, para um período de 180 dias, conforme **Dispensa de Licitação nº 443/2020**.**Valor:** R\$ 121.482,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais).**Verba:** 540 - 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7824003** e o código CRC **024203D7**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7816374/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

**Contrato: 145/2020 - Período:** 08/12/2020 à 08/05/2021.**Empresa: SANDRO ROGERIO RECH 75997436934**, inscrita no CNPJ 21.454.577/0001-43.**Objeto:** Contratação de serviço de divulgação de mídia em carro de som, para a **Secretaria Municipal da Saúde**, conforme **Dispensa de Licitação CD nº 49/2020**.**Valor:** R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).**Verba:** 528 - 2 . 46002 . 10 . 122 . 1 . 2.2299 . 0 . 339000 - FR 102.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/12/2020, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7816374** e o código CRC **996A7F78**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7801542/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **344/2020**, destinada a contratar emergencialmente 06 (seis) vagas de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, nos termos da Resolução nº 109/2009 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social ou legislação que venha substituir, que é prevista para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente. **Fornecedor:** Cagere Casa Assistencial Ltda - EPP. **Valor Total:** R\$ 225.000,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 7795059, de 04 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2020, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/12/2020, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7801542** e o código CRC **62FC297D**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7824403/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **449/2020**, destinada à Locação de imóvel situado à Rua Aracaju, 1368 - Bairro Santo Antônio, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 12.275, para abrigar as instalações do **SOIS – Serviços Organizados de Inclusão Social**. **Fornecedor:** Rui Rubens Schwartz. **Valor Total:** R\$ 55.795,08. Fundamento legal: art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/12/2020, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7824403** e o código CRC **935DBC0E**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7816304/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **448/2020**, destinada à Aquisição em caráter emergencial do medicamento Nivolumabe 100 mg e 40 mg- frasco/ampola, a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 199/2020/NAT em nome do paciente R.D.G. **Fornecedor:** Bristol-Myers Squibb Farmaceutica Ltda. **Valor Total:** R\$ 246.516,48. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/12/2020, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7816304** e o código CRC **255D3948**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 7771646/2020 - SAMA.UAC

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

**1ª CÂMARA RECURSAL DO COMDEMA**  
**JULGAMENTO DE PROCESSOS – 02/12/2020**

**COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

O Presidente do Comdema, Caio Pires do Amaral, faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, II, da Lei 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto 21.408, de 14 de outubro de 2013, as deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

ATA da Sessão de Julgamentos de Processos na 1ª Câmara Recursal do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada no dia 02 de Dezembro de 2020.

No segundo dia do mês de dezembro do ano de 2020, às 15:00 horas, reuniu-se a 1ª Câmara Recursal do Comdema, através de video conferencia. Presidida pelo Coordenador da Área Jurídica da SAMA André Luis MatiuZZi. Estiveram presentes os Conselheiros: Carlos Alberto Noronha do Amaral, da SAMA.UDR; Samir Alexandre Rocha, da SECULT; Fabiano Santangelo, da OAB. Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cuja lista deverá ser anexada a esta ata, juntamente com a lista de presença dos Conselheiros, mencionando: Thallan Rocha e Anton Giese Anacleto. Julgamento de Processos:

O(a) Conselheiro(a) Fabiano Santangelo, da OAB, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>PAA.0911/13, Nome: Orlando Paulo de Freitas, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo Cancelamento da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 250 (duzentos e cinquenta) UPMs, decorrente a ilegitimidade passiva e sugere uma nova vistoria no local. Colocado o processo em discussão e votação foi negado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros, mantendo a penalidade de primeira instância e solicitando nova vistoria para averiguar uma possível ocupação irregular no local.

>>PAA.0917/13, Nome: Estrutura Emp. Imobiliários Ltda., procedeu a leitura do parecer. Verificando que a interrupção da prescrição pelo Parecer de segunda instância não é um assunto pacificado na plenária do COMDEMA, restou concordado entre os Conselheiros que a pacificação dessa formalidade é um tema complexo e se enquadra no Art. 3º, §4º da Resolução COMDEMA nº 01/2020, portanto o processo merece ser julgado em plenária, bem como pacificado este critério de interrupção ou não da prescrição.

>>PAA.0927/13, Nome: Parceria Adm. e Participações Ltda, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo Cancelamento da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 200 (duzentas) UPMs, motivado pela incidência de Prescrição Intercorrente conforme Súmula COMDEMA nº 02/2017. Também solicita nova vistoria no local e, caso

constatada infração ambiental, que seja lavrando um novo auto de infração em novo processo. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0144/15, Nome: Parceria Adm. e Participações Ltda, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo Cancelamento da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 10 (dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação, foi feito pedido de Vistas pelo Conselheiro Samir Alexandre Rocha, da SECULT.

Encerrado os Julgamentos, a Presidente da Câmara Recursal, André Luis Matiuzzi colocou em votação a presente ATA a qual foi lavrada pela Secretaria Executiva do Comdema e aprovada neste ato. Agradecendo a presença de todos, o Presidente da Câmara Recursal declara encerrada a Sessão de Julgamentos de Processos às 14:50 horas, assinando a presente ATA, em conjunto com o Secretário Executivo e o Presidente do Comdema.

André Luis Matiuzzi

Presidente da 1ª Câmara Recursal do Comdema

Anton Giese Anacleto

Secretário-Executivo do Comdema

Caio Pires do Amaral

Presidente do Comdema – Conselho Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 03/12/2020, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 04/12/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7771646** e o código CRC **EA39C917**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7797099/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 04 de dezembro de 2020.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Quarto Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 028/2016/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria da Saúde/Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE e o Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento - IMPAR.

**Objeto:** Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação para 16/12/2021 e alterar o endereço do Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento – IMPAR, passando de Rua Salgado Filho nº 27 Saguacu, para: Rua Quinze de Novembro. nº: 4315 Sala 204 - Centro Comercial EXPOVILLE, Glória.

**Data de assinatura:** Joinville, 07 de dezembro de 2020.

**Vigência:** A partir da data da sua assinatura.

**Signatários:** Jean Rodrigues da Silva, pelo Município e Nathielle Bragagnolo Wougles, pelo IMPAR.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 08/12/2020, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7797099** e o código CRC **35580EF0**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7817012/2020 - DETRANS.NAD**

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018, celebrado entre a empresa contratada Planojet Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.256.062/0001-08, que versa sobre a prestação de serviços de confecção, instalação, substituição e manutenção de placas de sinalização vertical de regulamentação, advertência e indicação, pintura de meio fio no Município de Joinville, conforme especificações contidas no Edital do Pregão presencial nº 018/2018. O DETRANS adita o contrato prorrogando seu prazo de vigência a partir do seu vencimento, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/01/2021 a 31/12/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7817012** e o código CRC **9DC5E9C5**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7816369/2020 - DETRANS.NAD

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 001/2018, celebrado com a empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais LTDA, inscrita no CNPJ 10.965.693/0001-00, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 196/2017. O DETRANS prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 001/2018, a partir do seu vencimento, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/01/2021 a 31/12/2021, reajustando em 17,937430%, referente ao período de 31/10/2019 à 30/09/2020, pelo índice "IGPM" em conformidade com o disposto no Art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e item 5.5 do Termo de Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7816369** e o código CRC **99108088**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7709194/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 25 de novembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 250/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Nema Eletrotecnica Ltda.

**OBJETO:** O acréscimo de itens apresentados em planilha orçamentária, SEI 7671818, correspondente a 6,3096%

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão eletrônico n° 142/2019.

**VALOR:** R\$ 13.376,25 (treze mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 03/12/2020, às 19:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2020, às 09:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7709194** e o código CRC **DBE3CB43**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7823869/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

**Contrato: 077/2016** (assinado em 01/06/2016).

**06º Termo Aditivo RENOVANDO** a vigência do Contrato por mais 05 (cinco) meses, a partir de 01/01/2021, vindo a vencer em **01/06/2021**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 7789443/2020 - HMSJ.NAD**. Termo assinado em 08/12/2020.

**Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviços médicos, na Especialidade de Nefrologia e em Cirurgia Geral devidamente cadastrados juntos ao SNT - Sistema Nacional de Transplantes, para execução de transplante de rim, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, especificamente no Hospital Municipal São José, na forma do **Credenciamento nº. 001/2016**.

**Empresa: Hercílio Alexandre da Luz Filho.**

**Verba:** 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7823869** e o código CRC **ABAA668F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7748217/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de novembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 236/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Starr International Brasil Seguradora S.A.

**OBJETO:** A prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 131/2019.

**VALOR:** R\$ 143.946,30 (cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta

centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/12/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2020, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7748217** e o código CRC **A6F795CC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7822437/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

**Aditivo:** 36/2018-C.

**Contrato:** 36/2018.

**Contratada:** L E GERADORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva de 1 (um) grupo gerador de energia a diesel de 325kva com fornecimento de material.

**Motivo do Termo Aditivo:** Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Data:** 07/12/2020.

**Valor do contrato estimado para o período:** R\$ 21.715,89 (vinte e um mil, setecentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).

**Base Legal:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade**



demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 08/12/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7822437** e o código CRC **A2495620**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7824730/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

**Contrato: 016/2016** (assinado em 12/12/2016).

**5º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2021**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2020**. Termo assinado em 07/12/2020.

**Objeto:** Prestação de serviços assistenciais de saúde, em procedimentos de média complexidade para Atendimento / Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, a serem realizados por intermédio de Equipe Multiprofissional e Multidisciplinar, através de Unidade / Serviço de Reabilitação de Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista habilitada, em conformidade ao que estabelece a Portaria GM nº 1.635 de 12/10/2002, ao contido no Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação em Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista, elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde/SC, aprovado pelas Deliberações nº 76/CIB/10, nº 77/CIB/10 e revisado pela Deliberação nº 228/CIB/13 da Comissão Intergestores Bipartite/SC, com a finalidade de atender os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde de Joinville, conforme Edital de Credenciamento nº 003/2010, de 26 de Novembro de 2010.

**Empresa: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE.**

**Verba:** 497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238, ou outra que vier a substituí-la em 2021; 500 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102, ou outra que vier a substituí-la em 2021 e 501 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238, ou outra que vier a substituí-la em 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/12/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7824730** e o código CRC **47F5EC91**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7793434/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 04 de dezembro de 2020.

**Contrato: 131/2020** (assinado em 17/08/2020).

**01º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **30/12/2021**, ou até o início da prestação dos serviços referente à nova contratação, o que ocorrer primeiro. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 7654049/2020 - SES.UUE** e autorizado pelo **DESPACHO SEI Nº 7682958/2020 - SES.DAF**. Termo assinado em 08/12/2020.

**Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas (laboratório de apoio) para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimentos e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Eletrônico nº 050/2019.**

**Empresa: CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.**

**Verba: 860 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 638.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/12/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7793434** e o código CRC **21A84308**.

## ATA SEI

Em oito de dezembro de dois mil e vinte, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Credenciamento Cultural, nomeada por meio da "PORTARIA Nº 106/2020", disponibilizada e publicada no dia 11/11/2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1578, sendo parte integrante no Processo nº 20.0.148803-8, disponibilizada sob nº 7579825, reuniu-se e deliberou sobre a prestação de contas do projeto regido pelo "TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 109/2020" (7553664), celebrado entre a Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Jonathan Felipe Debacher em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, cujo objeto denominou-se "Workshop de Trompa". Com base no acompanhamento da execução do projeto e no "Relatório de Atividades de Execução do Projeto" (7820050), atestamos que a realização da proposta cultural se deu em conformidade com as especificações do processo de credenciamento tendo em contas as especificações e a qualidade. Isto posto, aprovamos a prestações de contas, de acordo com as especificações do objeto pactuado, com vista ao que preceitua o contrato e o edital de Credenciamento nº 001/SECULT/2020 (7313869).



Documento assinado eletronicamente por **Rebeka Hilda Rodrigues, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cristina de Oliveira, Gerente**, em 08/12/2020, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Vieira, Gerente**, em 08/12/2020, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7820057** e o código CRC **1C30E0E4**.

## ATA SEI

Em oito de dezembro de dois mil e vinte, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Credenciamento Cultural, nomeada por meio da "PORTARIA Nº 106/2020", disponibilizada e publicada no dia 11/11/2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1578, sendo parte integrante no Processo nº 20.0.148803-8, disponibilizada sob nº 7579825, reuniu-se e deliberou sobre a prestação de contas do projeto regido pelo "TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 104/2020" (7553439), celebrado entre a Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Thiago Cordeiro Rosa em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, cujo objeto denominou-se "LIAN – a singela história de um menino autista". Com base no acompanhamento da

execução do projeto e no "Relatório de Atividades de Execução do Projeto" (7821365), atestamos que a realização da proposta cultural se deu em conformidade com as especificações do processo de credenciamento tendo em contas as especificações e a qualidade. Isto posto, aprovamos a prestações de contas, de acordo com as especificações do objeto pactuado, com vista ao que preceitua o contrato e o edital de Credenciamento nº 001/SECULT/2020 (7313869).



Documento assinado eletronicamente por **Rebeka Hilda Rodrigues, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cristina de Oliveira, Gerente**, em 08/12/2020, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Vieira, Gerente**, em 08/12/2020, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7821418** e o código CRC **E9583A46**.

## ATA SEI

Em oito de dezembro de dois mil e vinte, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Credenciamento Cultural, nomeada por meio da "PORTARIA Nº 106/2020", disponibilizada e publicada no dia 11/11/2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1578, sendo parte integrante no Processo nº 20.0.148803-8, disponibilizada sob nº 7579825, reuniu-se e deliberou sobre a prestação de contas do projeto regido pelo "TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 119/2020" (7554147), celebrado entre a Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Ricardo Ledoux em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, cujo objeto denominou-se "Live em Casa com Ricardo Ledoux – Músicas e Estórias de canções". Com base no acompanhamento da execução do projeto e no "Relatório de Atividades de Execução do Projeto" (7819988), atestamos que a realização da proposta cultural se deu em conformidade com as especificações do processo de credenciamento tendo em contas as especificações e a qualidade. Isto posto, aprovamos a prestações de contas, de acordo com as especificações do objeto pactuado, com vista ao que preceitua o contrato e o edital de Credenciamento nº 001/SECULT/2020 (7313869).



Documento assinado eletronicamente por **Rebeka Hilda Rodrigues, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cristina de Oliveira, Gerente**, em 08/12/2020, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Vieira, Gerente**, em 08/12/2020, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7819995** e o código CRC **EF35F257**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7823062/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **CRISTIANE CARNEIRO CASTRO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2020, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7823062** e o código CRC **6181E618**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7823420/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor REDER AHMAD JANANI JUNIOR no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2020, às 10:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7823420** e o código CRC **32A5AC18**.

---

## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI N° 61/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 08/12/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **CROMOTRANSFER INDÚSTRIA DE ESTAMPAS EM TRANSFER LTDA**

CNPJ: **01.051.154/0003-37**

Atividade: **Serviços industriais de tinturaria, de estamparia (exceto por sublimação ou digital, desde que sem lavagem), de lavanderia ou de outros processos de acabamentos.**

CONSEMA: **24.80.00**

Telefone: **(47) 3473-8040**

Endereço: **Servidão Vereador Alsione Gomes de Oliveira, 73**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **12.00.21.86.1146**

CEP: **89.219-553**

Responsável Técnico: **Ana Paula Mura Nastari Mattos**

Registro profissional: **13100606 CRQ-SC**

ART: **4119/2020**

### **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 7305280/2020 e SAMA.UAT 7801128/2020, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE TINTURARIA, DE ESTAMPARIA (EXCETO POR SUBLIMAÇÃO OU DIGITAL, DESDE QUE SEM LAVAGEM), DE LAVANDERIA OU DE OUTROS PROCESSOS DE ACABAMENTOS, contendo aproximadamente 500,00 m<sup>2</sup> de área útil, 451,40 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em um terreno com 881,20 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 158.953 no CRI da 1ª Circ.

### **3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 03/2020 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 08/12/2020, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7801253** e o código CRC **3CC7E970**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7821722/2020 - SES.UCC.ASU**

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 293/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Altermed Material Medico Hospitalar Ltda: Item 66 - R\$ 1,90.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 16:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/12/2020, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7821722** e o código CRC **B83442D4**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7826854/2020 - SES.UCC.ASU**

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 293/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): De Pauli Com. Repres.o Imp. e Expo. Ltda: Item 30 - R\$ 0,926.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/12/2020, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7826854** e o código CRC **5D28ACBD**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7785870/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 331/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários: Genésio A. Mendes & Cia Ltda: Item 84 - R\$ 0,24; Item 85 - R\$ 0,33; Item 140 - R\$ 10,40.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7785870** e o código CRC **BB62724B**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7800491/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 331/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários: Pontamed Farmacêutica Ltda.: Item 41 - R\$ 0,20; Item 67 - R\$ 16,58; Item 105 - R\$ 7,53; Item 106 - R\$ 15,08.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7800491** e o código CRC **23510EAD**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7774700/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 331/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda: Item 07 - R\$ 14,00; Item 10 - R\$ 14,21; Item 22 - R\$ 7,97; Item 23 - R\$ 16,50; Item 32 - R\$ 53,43; Item 35 - R\$ 0,05; Item 36 - R\$ 0,05; Item 39 - R\$ 7,19; Item 49 - R\$ 162,38; Item 57 - R\$ 9,70; Item 60 - R\$ 0,06; Item 82 - R\$ 0,11; Item 83 - R\$ 4,5333; Item 91 - R\$ 9,10; Item 92 - R\$ 1,60; Item 103 - R\$ 4,7311; Item 113 - R\$ 1,19; Item 137 - R\$ 33,68; Item 138 - R\$ 0,12; Item 141 - R\$ 18,35; Item 145 - R\$ 316,80; Item 149 - R\$ 16,30; Item 150 - R\$ 8,62; Item 151 - R\$ 13,30.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7774700** e o código CRC **843AC4CD**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7804810/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 331/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de**

**medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários: Promefarma Representações Comerciais Ltda: Item 9 - R\$ 1,74; Item 18 - R\$ 0,08; Item 31 - R\$ 0,4747; Item 34 - R\$ 4,39; Item 73 - R\$ 5,72; Item 88 - R\$ 2,127; Item 155 - R\$ 0,11.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7804810** e o código CRC **CB323934**.

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7804935/2020 - SES.UCC.ASU**

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 331/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário: Sanofi Medley Farmacêutica Ltda: Item 33 - R\$ 0,34.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7804935** e o código CRC **A640C39A**.

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7767144/2020 - SES.UCC.ASU**

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação

do **Pregão Eletrônico nº 331/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: Item 25 - R\$ 0,95.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7767144** e o código CRC **AF28E114**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7771778/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 331/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário: ASLI COMERCIAL EIRELI: Item 158 - R\$ 7,9078.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7771778** e o código CRC **371F30BD**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7786341/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados

que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 337/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): CSE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, item 6, R\$ 425,00; item 7, R\$ 425,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/12/2020, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7786341** e o código CRC **F45F6473**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7799157/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 172/2019**, destinado à **Contratação de Empresa Especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro II**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: AZ Construções Ltda. - R\$ 2.214.819,72.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2020, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/12/2020, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7799157** e o código CRC **CE86CBBA**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7813222/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 222/2020**, destinado à **contratação de empresa especializada para reforma da quadra, vestiários e anfiteatro da Escola Municipal CAIC Mariano Costa**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Hoelt & Hoelt Construções Civis Eireli** - R\$ 1.854.855,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2020, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/12/2020, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7813222** e o código CRC **7DB9DB58**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7799120/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 329/2020**, referente ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **contratação de Serviço de Diagnóstico para o Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) por RT-PCR, para a Secretaria de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda - R\$ 136,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2020, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2020, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7799120** e o código CRC **ACCC4096**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 7814203/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO N° 146/2020 destinado a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL**, na Data/Horário: 21/12/2020 às 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 07/12/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/12/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 09:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7814203** e o código CRC **F76F823D**.

### COMUNICADO SEI N° 7828943/2020 - HMSJ.UFFH.AFI



Joinville, 08 de dezembro de 2020.

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o contrato nº 102/2015 tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames de ressonância magnética e angioressonância magnética com e sem uso de contraste de modo a atender a demanda diagnóstica de pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços protocolado em 09/11/2020 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para a manutenção desses serviços de indubitável interesse público, sem prejuízo da apuração em processo próprio de eventual descumprimento ao contrato;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamentos da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Centro Médico Diagnósticos por imagem S/S Ltda	62179	R\$ 32.682,11	09/12/2020



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2020, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7828943** e o código CRC **545ED809**.

**COMUNICADO SEI Nº 7829914/2020 - SEGOV.UAD**

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**Diretoria Administrativa**COMUNICAÇÃO DE RESULTADO****PREGÃO N° 52/2020**

**OBJETO: FORNECIMENTO ESTIMADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2021.**

Considerando o resultado do **Pregão Presencial n° 52/2020**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, comunico a adjudicação do objeto à empresa **POSTO ALDI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n° 01.577.127/0001-30 pelo valor total de R\$ 24.630,00 (vinte e quatro mil, seiscientos e trinta reais).

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

**Rogério Kotkievicz Coimbra**

Pregoeiro

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkievicz Coimbra, Usuário Externo**, em 08/12/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7829914** e o código CRC **3939E9EE**.

**DECISÃO SEI N° 7802177/2020 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 04 de dezembro de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 305/2020/NAT*

*Solicitante: S. de S.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7801891), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário S. de S., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de ibrutinibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico  
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7802177** e o código CRC **AADFE195**.

**DECISÃO SEI Nº 7814938/2020 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 313/2020/NAT*

*Solicitante: Damião Oliveira*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7814797), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário D. O., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de abiraterona em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico  
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7814938** e o código CRC **26746844**.

**DECISÃO SEI Nº 7799752/2020 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 04 de dezembro de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 297/2020/NAT*

*Solicitante: S. S. B.*

*Órgão/Unidade de origem: NAIPE*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7798716), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário S. S. B., assistido pelo NAIPE, que objetivava o fornecimento de suplemento alimentar infantil em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico  
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7799752** e o código CRC **E3854402**.

**DECISÃO SEI N° 7812392/2020 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

*Requerimento Administrativo n° 298/2020/NAT*

*Solicitante: C. M. L. G.*

*Órgão/Unidade de origem: UBSF Ulysses Guimarães*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7809701), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário C. M. L. G., assistido pela UBSF Ulysses Guimarães, que objetivava o fornecimento de dieta polimérica, conforme especificado na receita médica, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**  
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico  
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7812392** e o código CRC **84ECE05**.

### DECISÃO SEI Nº 7814631/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 315/2020/NAT*

*Solicitante: A. M. C.*

*Órgão/Unidade de origem: UBSF Nova Brasília*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7814202), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária A. M. C., assistida pela UBSF Nova Brasília, que objetivava a realização de fisioterapia motora e respiratória em modalidade domiciliar (códigos n. 030204001-3 e 030206003-0), 02 (duas) sessões por semana, durante 06 (seis) meses, em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**  
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico  
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**,  
**Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 08:45, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7814631** e o  
código CRC **FF1AF918**.

## DECISÃO SEI Nº 7814193/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 314/2020/NAT*

*Solicitante: F. O. S.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7813468), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária F. O. S., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento nivolumabe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Thais Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico  
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**,  
**Coordenador (a)**, em 08/12/2020, às 15:13, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7814193** e o código CRC **A6951CD3**.

## EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 7799352/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 04 de dezembro de 2020.

### ERRATA AO OITAVO E NONO TERMO ADITIVO

Errata ao oitavo e nono termo aditivo ao contrato nº 002/2019, para contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Família Dom Gregório, na forma do Edital da Concorrência nº. 121/2018, em que são partes o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa **Hefer Construções Civis Ltda**, cujo termo inicial foi assinado em 30/01/2019.

#### 1º) Onde se lê:

**723 – 46001.10.301.14.1.2081.4.4.90.00 – fonte de recurso – 238**

(...)

#### Leia-se:

**724 – 46001.10.301.14.1.2081.4.4.90.00 – fonte de recurso – 102**

(...)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2020, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/12/2020, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7799352** e o código CRC **429D4067**.

---

## **EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 7755776/2020 - SEINFRA.UTP**

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 025/2020, SEI nº 20.0.183909-4, instaurado com o objetivo de apurar a paralisação da prestação do serviço de táxi nº 266/2013 (Cadastro SEINFRA nº 6402) por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

### **1. Identificação do Processo Administrativo**

Processo Administrativo nº 025/2020, SEI nº 20.0.183909-4

### **2. Identificação do Administrado**

MOYSÉS SANTOS MENEZES, CPF nº. 294.263.599-15

### **3. Decisão**

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogo a permissão para prestação do serviço de táxi nº 266/2013 (Cadastro SEINFRA nº 6402), concedida ao Senhor Moysés Santos Menezes, CPF nº. 294.263.599-15, nos termos do item 11.1, inciso d, da Cláusula Décima Primeira do Termo de Permissão n. 266/213 e do art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

### **4. Motivação**

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 7755640 e no Parecer de fls. 14/16 do Processo Administrativo 025/2020, SEI Nº 7755713.

### **5. Informações complementares**

Não se aplica.

---



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 07/12/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7755776** e o código CRC **D90C5018**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 7754586/2020 - SEINFRA.UTP

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 024/2020, SEI nº 20.0.182739-8, instaurado com o objetivo de apurar a paralisação da prestação do serviço de táxi nº 2302 por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

### 1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 024/2020, SEI nº 20.0.182739-8

### 2. Identificação do Administrado

ROGÉRIO RAUL SCHMIDLIN CPF nº. 548.279.067-34

### 3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogo a permissão para prestação do serviço de táxi nº 2302, concedida ao Senhor Rogério Raul Schmidlin, CPF nº. 548.279.067-34, nos termos do art. 40, § 5º, II, da Lei Municipal nº 3.282/96 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

### 4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 7741309 e no Parecer de fls. 39/41 do Processo Administrativo 024/2020, SEI Nº 7741309.

### 5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 07/12/2020, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7754586** e o código CRC **8E4B9CA3**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 7695805/2020 - SEINFRA.UTP

Joinville, 24 de novembro de 2020.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 023/2020, SEI nº 20.0.179064-8, instaurado com o objetivo de apurar a paralisação da prestação do serviço de táxi nº 4308 por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

### 1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 023/2020, SEI nº 20.0.179064-8

### 2. Identificação do Administrado

RODRIGO VIEIRA, CPF n. 047.366.359-75

### 3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogo a permissão para prestação do serviço de táxi nº 4308, concedida ao Senhor Rodrigo Vieira, CPF nº. 047.366.359-75, nos termos do art. 40, § 5º, II, da Lei Municipal nº 3.282/96 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

### 4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 7695719 e no Parecer de fls. 35/37 do Processo Administrativo 023/2020, SEI Nº 7695720.

### 5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 07/12/2020, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7695805** e o código CRC **F3E159CB**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 7784679/2020 - SEINFRA.UTP

Joinville, 03 de dezembro de 2020.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 026/2020, SEI nº 20.0.176946-0, instaurado com o objetivo de apurar a paralisação da prestação do serviço de táxi nº 203/2013 (Cadastro SEINFRA nº 1302) por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

### 1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 026/2020, SEI nº 20.0.176946-0

### 2. Identificação do Administrado

PAULO ROPELATO, CPF nº. 381.142.409-20

### 3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogo a permissão para prestação do serviço de táxi nº 203/2013 (Cadastro SEINFRA nº 1302), concedida ao Senhor Paulo Ropelato, CPF nº. 381.142.409-20, nos termos do item 11.1, inciso d, da Cláusula Décima Primeira do Termo de Permissão n. 288/213 e do art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

### 4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 7781401 e no Parecer de fls. 12/14 do Processo Administrativo 026/2020, SEI Nº 7784635.

### 5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 08/12/2020, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7784679** e o código CRC **364E995D**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 16/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 02/10/2021 totalizando 10 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **VALDIR BENTO**

CPF: **293.456.859-87**

Atividade: **Condomínios de edifícios de uso misto (comercial, residencial, serviços) localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.07**

Endereço: **Rua Willy Schossland, Nº 1.833**

Bairro: **Aventureiro**

Inscrição Imobiliária: **12.01.32.32.0332**

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheira Ambiental Gabriella Vargas Coelho - CREA/SC 102064-0, ART nº 7531763-2

Engenheiro Civil Sebastião Claudio da Silva Barreto - CREA/SC 102064-0, ART nº 7530443-2

### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Instalação concedida com base no PARECER TÉCNICO SEI Nº 7801215, declara a viabilidade de renovação da Licença de Instalação nº 006/16 referente a implantação de um Edifício de Uso Misto, contendo uma sala comercial e 12 unidades habitacionais no imóvel matriculado no 1º CRI sob o nº 112.277, no endereço acima citado.

### 3.1 DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90 e Lei Complementar 478/2017 quanto aos limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente, bem como os níveis de ruído permitidos para o zoneamento.

### 3.2 EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários utilizado pelo empreendimento deverá atender os limites de lançamento impostos pela legislação vigente.

3.2.2 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto, deverá ser desativado o sistema existente e o efluente destinado à rede pública coletora.

### 3.3 RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil — PGRCC apresentado.

3.3.2 Para obtenção de LAO, apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

### 3.4 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.5 OUTRAS CONDIÇÕES

3.5.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.5.2 Deve-se solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza,**

exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 08/12/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7801653** e o código CRC **7164B84A**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 168/2020 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 08/12/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **MB USINAGEM LTDA**

CNPJ: **02.596.178/0001-72**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Telefone: **(47) 3417-2122**

Endereço: **Rua Othon Mader, 302**

Bairro: **Nova Brasília**

Inscrição Imobiliária: **13.10.22.92.1860**

CEP: 89.213-180

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Patricia de Luca Lima Greff**

Registro Profissional: **058979/03-D**

ART: **09608/2020**

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 7520393/2020 e SAMA.UAT 7806264/2020, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo aproximadamente 4.100,00 m<sup>2</sup> de área útil, 1.914,29 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em um terreno com 4.595,50 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 34.889 no CRI da 2ª Circ.

### 3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para três sistemas contendo tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para uma caixa separadora água-óleo (CSAO), utilizado para tratamento dos efluentes oriundos da lavagem de mãos dos funcionários.

3.1.4 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### 3.2 DO MONITORAMENTO

#### **3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS**

1. Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários e caixa de gordura. Periodicidade: ANUAL
2. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes



## INDUSTRIAIS (CSAO).

### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA nº 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS ou Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR emitido através do Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

## 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 08/12/2020, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7806264** e o código CRC **F8B2E2E4**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 43/2020 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 08/12/2022, totalizando 24 (vinte e quatro) meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **IRINEU IMÓVEIS LTDA.**

CNPJ: **02.147.925/0001-95**

Atividade: **Condomínios de edifícios de uso misto (comercial, residencial, serviços) localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema**

**de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**CONSEMA: **71.11.07**Endereço: **Rua Maria Moreira, s/nº**Bairro: **João Costa**Inscrição Imobiliária: **13.11.31.01.8348****2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

Bióloga Angela Domingos do Amaral – CRBio nº 075813/03-D, ART nº 2020/16883 (Relatório Ambiental Prévio)

Arquiteta e Urbanista Erica Ortolan – CAU nº A92381-8, RRT nº 5518749 (Projeto Arquitetônico)

Técnico em Geomensura Angelin de Oliveira – CREA/SC nº 074406-5, ART nº 5730839-2 (Levantamento Planialtimétrico)

**3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental Prévia concedida com base no PARECER TÉCNICO SEI Nº 7801923, refere-se à viabilidade de implantação de um Edifício de Uso Misto (residencial e comercial), contendo 88 unidades habitacionais e 10 salas comerciais, no imóvel matriculado no 3º CRI sob o nº 33.462, no endereço acima citado.

**3.1 VEGETAÇÃO**

Para emissão da LAI e Autorização Simplificada para Corte de Vegetação, deverá comprovar a Reposição Florestal por meio de doação de mudas nativas através do protocolo dos documentos pertinentes, conforme instruído em Parecer Técnico SEI nº 7747426.

**3.2 CONDIÇÕES GERAIS**

1. Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível somente após a liberação da Licença Ambiental de Instalação - LAI.
2. Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Instalação - LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP, com a apresentação dos documentos conforme IN em vigor na data do protocolo da solicitação.
3. A concepção de projetos de instalação deverá respeitar as leis ambientais vigentes.
4. Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 08/12/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7805951** e o código CRC **2331DF41**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **RESOLUÇÃO SEI Nº 7824712/2020 - SED.UAC**

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

### **RESOLUÇÃO Nº 0865/2020/CME**

Renova a autorização de funcionamento de Tatiana Regina Krause Olm EPP/ **Jardim de Infância Curupira**, CNPJ nº 07.676.152/0001-58, estabelecido à Rua: Pernambuco, nº 280, Bairro Anita Garibaldi,

nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 08 de dezembro de 2020

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica renovada a autorização de funcionamento de **TATIANA REGINA KRAUSE OLM EPP/ JARDIM DE INFÂNCIA CURUPIRA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 429/2015/CME, de vinte e quatro de março de 2015.

**Art. 2º.** Esta autorização tem validade até **08 de dezembro de 2025**.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Fabia da Silva Palma**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7824712** e o código CRC **C60C4A44**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 7824825/2020 - SED.UAC**

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

**RESOLUÇÃO Nº 0866/2020/CME**

Renova a autorização de funcionamento de **Jardim de Infância Pequena Elisal Ltda/ Cei Grilo Falante**, CNPJ nº 03.907.467/0001-08, estabelecido à Rua: Piratuba, nº 1647, Bairro Iririú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 08 de dezembro de 2020

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica renovada a autorização de funcionamento de **JARDIM DE INFÂNCIA PEQUENA ELISAL LTDA/ CEI GRILO FALANTE**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 439/2015/CME, de doze de maio de 2015.

**Art. 2º.** Esta autorização tem validade até **08 de dezembro de 2025**.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Fabia da Silva Palma**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7824825** e o código CRC **71207A43**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 7824874/2020 - SED.UAC**

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

**RESOLUÇÃO Nº 0867/2020/CME**

Renova a autorização de funcionamento do **CEI da Escola Querubim Ltda**, CNPJ nº 06.217.580/0001-50, estabelecido à Rua: Rudolf Stutzer, nº463, Bairro Costa e Silva nesta cidade e Comunica Mudança de Endereço para Rua: Rui Barbosa nº470, Bairro Costa e Silva.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 08 de dezembro de 2020

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica renovada a autorização de funcionamento de **CEI DA ESCOLA QUERUBIM LTDA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 0748/2019/CME, de vinte e dois de maio de dois mil e dezenove.

**Art. 2º.** Esta autorização tem validade até **08 de dezembro de 2025**.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Fabia da Silva Palma**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7824874** e o código CRC **8C7C8959**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 7824939/2020 - SED.UAC**

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

**RESOLUÇÃO Nº 0868/2020/CME**

Renova a autorização de funcionamento de **Tia Lia Centro de Educação Infantil Ltda Me**, CNPJ nº 21.200.462/0001-22, estabelecido à Rua: José de Alencar, nº 245, Bairro América, nesta cidade e Comunica Alteração no Quadro Societário.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 08 de dezembro de 2020

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica renovada a autorização de funcionamento de **TIA LIA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 0486/2015/CME, de vinte e sete de outubro de junho de 2015.

**Art. 2º.** Esta autorização tem validade até **08 de dezembro de 2025**.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Fabia da Silva Palma**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7824939** e o código CRC **90833778**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 7825376/2020 - SED.UAC

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

### RESOLUÇÃO Nº 0869/2020/CME

Renova a autorização de funcionamento de **Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda**, CNPJ nº 25.118.046/0001-30, estabelecido à Rua: Vereador Conrado de Mira, nº 518, Bairro Costa e Silva, nesta cidade

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 08 de dezembro de 2020

**RESOLVE:**



**Art. 1º.** Fica renovada a autorização de funcionamento de **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL REINO DA CRIANÇA LTDA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 570/2016/CME, de vinte e cinco de outubro de 2016.

**Art. 2º.** Esta autorização tem validade até **08 de dezembro de 2025**.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Fabia da Silva Palma**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7825376** e o código CRC **D7CD2CC4**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 7825485/2020 - SED.UAC**

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

### **RESOLUÇÃO Nº 0870/2020/CME**

Renova a autorização de funcionamento de **Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins**, CNPJ nº 03.816.834/0001-68, estabelecido à Rua: Cuba, nº 142, Bairro Jardim Sofia, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 08 de dezembro de 2020

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica renovada a autorização de funcionamento de **CENTRO DE EDUCAÇÃO**

**INFANTIL RECANTO DOS QUERUBINS**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 566/2016/CME, de vinte e cinco de outubro de 2016.

**Art. 2º.** Esta autorização tem validade até **08 de dezembro de 2025**.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Fabia da Silva Palma**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7825485** e o código CRC **D4778CE1**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 7825627/2020 - SED.UAC**

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

### **RESOLUÇÃO Nº 0871/2020/CME**

Renova a autorização de funcionamento de **Centro de Educação Infantil Tia Vera Ltda Me**, CNPJ nº 15.806.992/0001-16, estabelecido à Rua: Hermann Huhn, nº 156, Bairro Jardim Iririú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 08 de dezembro de 2020

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica renovada a autorização de funcionamento de **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA VERA LTDA ME**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de

Joinville, emitida pela Resolução nº 565/2016/CME, de vinte e cinco de outubro de 2016.

**Art. 2 °.** Esta autorização tem validade até **08 de dezembro de 2025**.

**Art. 3 °.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Fabia da Silva Palma**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7825627** e o código CRC **FE964B81**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 7825674/2020 - SED.UAC**

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

### **RESOLUÇÃO Nº 0872/2020/CME**

**Renova Certificado de Registro de Entidade de Educação (Educação de Jovens e Adultos- Extensão Escola Municipal Professora Elizabeth Von Dreifuss) junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville para fins de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Joinville para a Comunidade Terapêutica Rosa de Saron.**

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo I, Incisos V e XIV, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista as exigências da Resolução 0166/2011/CME e o deliberado na Sessão Plenária de 08 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica renovado o Certificado de Registro de Entidade de Educação, nas modalidades de **Educação de Jovens e Adultos- Extensão Escola Municipal Professora Elizabeth Von Dreifuss**, para a **Comunidade Terapêutica Rosa de Saron**, CNPJ nº 02.000.030/0001-23, localizada à Rua Wally Volmann, nº 191, Nova Brasília, Joinville-SC.

**Art. 2º.** O presente Certificado tem **validade até 08/12/2023**, devendo a Entidade certificada buscar atender as determinações do art.2º, inciso VII da Resolução 0166/2011/CME.

**Art. 3º.** A Entidade certificada deverá manter as condições de certificação durante todo o período de validade do certificado, sob pena de cancelamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº0166/2011/CME.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Fabia da Silva Palma**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7825674** e o código CRC **5CE43093**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 7825757/2020 - SED.UAC**

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

### **RESOLUÇÃO Nº 0873/2020/CME**

Renova o Certificado de Registro de Entidade de Educação (Outros Programas/Projetos ou Serviços – Projeto Resgate) junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville para fins de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Joinville para a **Associação Educacional Luterana Bom**

**Jesus/IELUSC.**

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo I, Incisos V e XIV, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista as exigências da Resolução 0166/2011/CME e o deliberado na Sessão Plenária de 08 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica renovado o Certificado de Registro de Entidade de Educação, na modalidade de Outros Programas Projetos ou Serviços (Projeto Resgate), para a **Associação Educacional Luterana Bom Jesus**, CNPJ nº 84.685.163/0001-45, localizada à Rua: Princesa Izabel, nº 438, bairro Centro, nesta cidade.

**Art. 2º.** O presente Certificado tem **validade até 08/12/2023**, devendo a Entidade certificada buscar atender as determinações do art.2º, inciso VII da Resolução 0166/2011/CME.

**Art. 3º.** A Entidade certificada deverá manter as condições de certificação durante todo o período de validade do certificado, sob pena de cancelamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº0166/2011/CME.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Fabia da Silva Palma**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7825757** e o código CRC **1D378DD0**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 7825794/2020 - SED.UAC**

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

**RESOLUÇÃO Nº 0874/2020/CME**

Renova o Certificado de Registro de Entidade de Educação (Outros Programas/Projetos ou Serviços – Projeto Resgate) junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville para fins de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Joinville para para a **Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais – APISCAE**.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo I, Incisos V e XIV, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista as exigências da Resolução 0166/2011/CME e o deliberado na Sessão Plenária de 08 de dezembro de 2020,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica renovado o Certificado de Registro de Entidade de Educação, na modalidade de Atendimento Educacional Especializado, para a Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais – APISCAE, CNPJ nº 03.114.767/0001-30, localizada à Travessa São José, nº 490, Bairro Anita Garibaldi, nesta cidade.

**Art. 2º.** O presente Certificado tem **validade até 08/12/2023**, devendo a Entidade certificada buscar atender as determinações do art.2º, inciso VII da Resolução 0166/2011/CME.

**Art. 3º.** A Entidade certificada deverá manter as condições de certificação durante todo o período de validade do certificado, sob pena de cancelamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº0166/2011/CME.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Fabia da Silva Palma**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7825794** e o código CRC **33F8CCB1**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 7825850/2020 - SED.UAC**

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

### RESOLUÇÃO Nº 0875/2020/CME

Renova Certificado de Registro de Entidade de Educação (**Programa de Atividades de Contraturno Escolar – Escola de Vela**) junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville para fins de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Joinville para o Joinville Iate Clube.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo I, Incisos V e XIV, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista as exigências da Resolução 0166/2011/CME e o deliberado na Sessão Plenária de 08 de dezembro de 2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica Renovado o Certificado de Registro de Entidade de Educação, na modalidade de Programa de Atividades de Contraturno Escolar – Escola de Vela, para o **Joinville Iate Clube**, CNPJ nº 83.634.832/0001-97, localizado à Rua: Prefeito Baltazar Buschle, nº 2.850, Bairro Espinheiros, nesta cidade.

**Art. 2º.** O presente Certificado tem **validade até 08/12/2023**, devendo a Entidade certificada buscar atender as determinações do art.2º, inciso VII da Resolução 0166/2011/CME.

**Art. 3º.** A Entidade certificada deverá manter as condições de certificação durante todo o período de validade do certificado, sob pena de cancelamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº0166/2011/CME.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Fabia da Silva Palma**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7825850** e o código CRC **1B706882**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 7825903/2020 - SED.UAC**

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

**RESOLUÇÃO Nº 876/2020/CME**

Autoriza o encerramento das atividades do **SESI Serviço Social da Indústria – Berçário Embraco**, CNPJ nº 03.777.341/0333-31, estabelecido à Rua: Rui Barbosa, nº 1020, Bairro Costa e Silva, nesta cidade,

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 69 e 70, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 08 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada o encerramento das atividades do **SESI Serviço Social da Indústria – Berçário Embraco**, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

**Art. 2º.** O encerramento voluntário foi solicitada pela mantenedora, **SESI Serviço Social da Indústria – Berçário Embraco**, CNPJ nº 03.777.341/0333-31, estabelecido à Rua: Rui Barbosa, nº 1020, Bairro Costa e Silva, nesta cidade.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Fabia da Silva Palma**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7825903** e o código CRC **D5CE6C52**.



**RESOLUÇÃO SEI Nº 7826033/2020 - SED.UAC**

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

**RESOLUÇÃO Nº 877/2020/CME**

Autoriza a Desativação do **Centro de Educação Infantil Educando com Amor**, CNPJ nº 04.142.563/0001-75, estabelecido à Rua: Das Cegonhas, nº 718, Bairro Jardim Iririú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 69 e 70, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 08 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a desativação total do Centro de Educação Infantil **Centro de Educação Infantil Educando com Amor**, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

**Art. 2º.** A desativação voluntária foi solicitada pela mantenedora, **Centro de Educação Infantil Educando com Amor**, CNPJ nº 04.142.563/0001-75, estabelecido à Rua: Das Cegonhas, nº 718, Bairro Jardim Iririú, nesta cidade.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Fabia da Silva Palma****Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7826033** e o código CRC **F454C89B**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 7826145/2020 - SED.UAC**

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

**RESOLUÇÃO Nº 878/2020/CME**

Homologa a PORTARIA Nº 783/2020 - SED.GAB, que regulamenta o processo de avaliação de aprendizagem na Rede Municipal Pública de Ensino de Joinville para o ano letivo de 2020 no período de pandemia e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 5º e 14, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 08 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologada a PORTARIA Nº 783/2020 - SED.GAB que regulamenta o processo de avaliação de aprendizagem na Rede Municipal Pública de Ensino de Joinville para o ano letivo de 2020 no período de pandemia e dá outras providências.

**Art. 2º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Fabia da Silva Palma**

**Presidente**

É documento anexo desta Resolução o Parecer 7826289.



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7826145** e o código CRC **5A1FFEC1**.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO SEI Nº 7826832/2020 - IPREVILLE.UAD**

Joinville, 08 de dezembro de 2020.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO N° 003/2020**

**Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de assessoria em perícias médicas dos segurados que atenda as necessidades do IPREVILLE**, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, no Anexo X – Minuta do Contrato, partes integrantes do presente Edital de Pregão.

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico o objeto à empresa **CAPACITÁ ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n° 11.401.117/0001-01, conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão n° 003/2020.

**Josiane Pereira Machado Groff**

**Pregoeira**

**Ildete Ender de Mello**

**Priscila Wandersee de Souza**

**Equipe de Apoio**

**Equipe de Apoio**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Pereira Machado Groff, Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Wandersee de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ildete Ender de Mello, Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2020, às 13:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7826832** e o código CRC **35E703CB**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 459/2020**

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da

Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 228/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **QUIMISA S/A.**, que tem por objeto o **EGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 113/2020**.

**Diego Brunelli Ghisi**, Matrícula nº 1223 - Gestor Titular

**Tiago de Oliveira Andrioli**, Matrícula nº 775 - Fiscal Titular

**Silvia Fontana**, Matrícula nº 11188- Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2020, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7816455** e o código CRC **52268F57**.